

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1.104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no **Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1.104/2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** o valor de **R\$1.638.201,42** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), no **programa 527, ação 2220 – FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DAS MODALIDADES EDUCACIONAIS E DIVERSIDADES**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do **Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **ação 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS** o valor de **R\$1.638.201,42** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto no parágrafo 15, do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 82, de 2018, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária Anual.

Assim, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual